



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de softwares de gestão educacional, integrado a ambiente de ensino a distância (EAD), sob o modelo de computação em nuvem (cloud computing), incluindo serviços de treinamento de usuários, manutenção técnica, suporte técnico especializado e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a contratação de solução integrada de gestão educacional em ambiente cloud computing (computação em nuvem), no modelo SaaS (Software as a Service), mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de eficiência operacional, continuidade dos serviços, segurança da informação, escalabilidade, integração de dados, economicidade e suporte às atividades educacionais e administrativas do Município.

2.2. As atividades relacionadas à gestão da rede municipal de ensino abrangem um amplo conjunto de processos administrativos, acadêmicos e pedagógicos, incluindo o controle da vida escolar dos estudantes, gestão acadêmica, acompanhamento pedagógico, comunicação com famílias, emissão de documentos escolares, gerenciamento de matrículas, transporte escolar, alimentação escolar, gestão de recursos humanos vinculados à educação, além de diversas outras rotinas indispensáveis ao funcionamento das unidades educacionais. A execução desses processos demanda elevado volume de informações e constante atualização de dados, exigindo ferramentas tecnológicas capazes de assegurar eficiência, confiabilidade e integração das informações.

2.3. A utilização de sistemas fragmentados, bases de dados não integradas ou procedimentos manuais tende a gerar retrabalho, duplicidade de registros, inconsistências cadastrais, dificuldades na consolidação de informações e limitações na obtenção de indicadores gerenciais necessários à tomada de decisões estratégicas. Tais fatores comprometem a eficiência administrativa, dificultam o acompanhamento do desempenho educacional e reduzem a capacidade de planejamento e monitoramento das políticas públicas educacionais.

2.4. Além disso, a transformação digital observada no setor educacional e a crescente incorporação de tecnologias ao processo de ensino e aprendizagem tornaram indispensável a disponibilização de ambientes virtuais integrados à gestão educacional. Esses recursos possibilitam a oferta de conteúdos pedagógicos digitais, atividades remotas, avaliações on-line, acompanhamento individualizado do desempenho dos estudantes, comunicação entre professores, alunos e responsáveis, bem como a ampliação das estratégias pedagógicas utilizadas pela rede municipal de ensino.

2.5. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação necessita dispor de solução tecnológica moderna, integrada e aderente às demandas administrativas, pedagógicas e gerenciais da rede municipal. O aumento da complexidade dos processos educacionais, aliado à necessidade de garantir maior eficiência administrativa, transparência, rastreabilidade das informações, segurança dos dados e disponibilidade contínua dos serviços, exige a adoção de plataforma capaz de centralizar e integrar, em um único ambiente, todos os processos relacionados à gestão educacional.

2.6. Com esse propósito, foi implantada solução informatizada de gestão educacional integrada a ambiente de Ensino a Distância (EAD), operando sob o modelo de computação em nuvem (cloud computing), possibilitando a integração e o compartilhamento de dados com a plataforma Secretaria Escolar Digital (SED), mediante comunicação eletrônica para recebimento, alimentação, atualização e transmissão de informações de estudantes, profissionais da educação e demais registros acadêmicos. A utilização dessa solução proporcionou significativa modernização dos processos administrativos e pedagógicos, contribuindo para o aprimoramento da gestão educacional, o fortalecimento dos mecanismos de controle e acompanhamento, bem como para a melhoria dos indicadores de desempenho da rede municipal de ensino, refletidos em reconhecimentos e premiações de destaque em âmbito estadual e nacional.

2.7. Entretanto, a atual contratação encontra-se em fase final de vigência, tornando imprescindível a adoção de providências que assegurem a continuidade dos serviços prestados. A interrupção da solução atualmente



utilizada acarretaria impactos relevantes nas atividades administrativas, pedagógicas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação, com riscos à integridade das informações, à continuidade dos processos de gestão escolar e ao cumprimento das obrigações legais e administrativas da rede de ensino. Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação que assegure a manutenção da metodologia de trabalho atualmente consolidada, preservando a integração com a SED, a continuidade dos fluxos operacionais existentes e a gestão integral dos processos educacionais.

2.8. Importa destacar que, embora existam plataformas e ferramentas disponibilizadas gratuitamente por órgãos governamentais, as soluções atualmente oferecidas não contemplam, de forma integral e satisfatória, as necessidades específicas da Administração Municipal. Entre as limitações identificadas destacam-se a insuficiente aderência aos fluxos operacionais da rede municipal, a ausência de funcionalidades especializadas de gestão educacional, restrições quanto à parametrização de processos, limitações na geração de relatórios gerenciais e insuficiência na integração dos diversos processos administrativos, acadêmicos e pedagógicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.9. Os avanços tecnológicos disponíveis no mercado permitem atualmente a adoção de modelos de gestão baseados em processos integrados, proporcionando maior padronização das rotinas administrativas, automatização de atividades operacionais, redução de falhas decorrentes da intervenção manual, aprimoramento dos mecanismos de controle interno e ampliação da transparência das informações. Tais soluções favorecem ainda o acompanhamento em tempo real dos indicadores educacionais, subsidiando o planejamento estratégico e a tomada de decisões pelos gestores públicos.

2.10. A solução pretendida possibilita também a padronização da estrutura tecnológica da gestão educacional, promovendo a integração e o cruzamento automatizado de informações provenientes de diferentes áreas de atuação, tais como vida escolar, gestão pedagógica, transporte escolar, alimentação escolar, recursos humanos e demais módulos administrativos. Essa integração contribui para elevar a confiabilidade dos dados, otimizar processos de trabalho e ampliar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Educação.

2.11. Diante desse cenário, busca-se a contratação de solução disponibilizada no modelo SaaS (Software as a Service), baseada em computação em nuvem, com acesso por meio de navegador de internet e sem necessidade de instalação local de aplicações. Esse modelo proporciona maior flexibilidade operacional, segurança no armazenamento das informações, atualização contínua dos recursos tecnológicos e elevada disponibilidade dos serviços, mediante utilização de infraestrutura tecnológica redundante e distribuída em múltiplas zonas de processamento, reduzindo significativamente os riscos de indisponibilidade e perda de dados.

2.12. Adicionalmente, a adoção de solução em nuvem elimina a necessidade de investimentos permanentes em infraestrutura própria de tecnologia da informação, reduzindo custos operacionais e permitindo que os recursos humanos da Administração concentrem seus esforços nas atividades finalísticas da educação, em vez de destiná-los à manutenção de ambientes tecnológicos complexos.

2.13. Dessa forma, visando assegurar a continuidade dos serviços, preservar os investimentos realizados na transformação digital da gestão educacional e promover a constante evolução dos processos administrativos e pedagógicos da rede municipal de ensino, faz-se necessária a contratação de solução tecnológica integrada de gestão educacional e ambiente EAD, em modelo cloud computing, compatível com as necessidades atuais da Administração e capaz de oferecer desempenho igual ou superior ao atualmente disponibilizado, garantindo eficiência, segurança, disponibilidade e suporte adequado às demandas presentes e futuras da Secretaria Municipal de Educação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O objetivo de contratação é classificado com bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Ser do ramo do objeto da licitação.

3.3. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.4. Apresentar à contratante:

- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário federais.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário estaduais.
- Certidão negativa débitos relativos crédito tributário municipais.
- Certidão de regularidade de FGTS.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

3.5. Será exigida a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços ou fornecimento de materiais de natureza semelhante, com características técnicas compatíveis.

3.6. O objeto deverá atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

3.7. A empresa deverá dispor de estrutura produtiva e logística flexível e eficiente, que permita o atendimento ágil e seguro da solicitação de execução do objeto, sob pena de sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive advertência, multa e eventual rescisão contratual.

3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

3.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.10. A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e cadastral durante toda a vigência do contrato, além de observar integralmente as normas legais pertinentes às contratações públicas. Também será exigido o cumprimento de boas práticas ambientais e sociais, especialmente quanto ao uso responsável de materiais, descarte correto de resíduos, não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, e respeito às condições dignas de trabalho. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação acessível com a Administração, para o acompanhamento das entregas e solução célere de eventuais intercorrências, sempre pautando sua atuação pelos princípios da boa-fé, eficiência, economicidade e responsabilidade contratual.

3.11. Requisitos gerais da prestação de serviço:

- 3.11.1. Disponibilização de software em conformidade com as necessidades da Administração;
- 3.11.2. Licenciamento regular e legal de uso da solução;
- 3.11.3. Compatibilidade com ambiente web e/ou cloud computing;
- 3.11.4. Disponibilidade, integridade e segurança das informações;
- 3.11.5. Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 3.11.6. Equipe técnica qualificada;
- 3.11.7. Capacitação e treinamento dos usuários;
- 3.11.8. Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva;
- 3.11.9. Suporte técnico remoto e presencial, quando necessário;
- 3.11.10. Atualizações legais e tecnológicas periódicas;
- 3.11.11. Garantia de funcionamento contínuo da solução;
- 3.11.12. Controle de acesso por níveis de usuário;
- 3.11.13. Emissão de relatórios gerenciais;
- 3.11.14. Backup e recuperação de dados;
- 3.11.15. Disponibilidade mínima do sistema definida em contrato;
- 3.11.16. Atendimento aos padrões de interoperabilidade e segurança da informação;
- 3.11.17. Possibilidade de expansão futura da solução;
- 3.11.18. Serviços de implantação, migração e parametrização
- 3.11.19. Realização da migração, conversão, importação e aproveitamento integral dos dados cadastrais e históricos existentes nos sistemas atualmente utilizados pela Administração, garantindo a preservação da integridade, autenticidade, consistência e continuidade das informações;
- 3.11.20. Execução dos serviços de migração de dados sem prejuízo à continuidade das atividades administrativas, incluindo testes de validação, conferência e homologação das informações migradas;
- 3.11.21. Responsabilidade da contratada pela compatibilização dos dados migrados, correção de inconsistências identificadas no processo de implantação e garantia de pleno funcionamento da base de dados no novo sistema.
- 3.11.22. Aprovação em prova de conceito



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



#### 4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa especializada na cessão de direito de uso de softwares, incluindo serviços de treinamento de usuários, manutenção técnica, suporte técnico especializado e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item  | Descrição                                                                                                             | UN | Qtde | Valor médio un R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------------|-----------------|
| 1     | IMPLANTAÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA - implantação, migração de dados da secretaria escolar digital e treinamento | SV | 1    | R\$ 32.922,50      | R\$ 32.922,50   |
| 2     | MANUTENÇÃO GESTÃO EDUCACIONAL INTEGRADA A EAD                                                                         | M  | 12   | R\$ 22.288,09      | R\$ 279.457,08  |
| 3     | SUPORTE TÉCNICO (IN LOCO)                                                                                             | H  | 600  | R\$ 163,13         | R\$ 97.878,00   |
| Total |                                                                                                                       |    |      | R\$ 410.257,58     |                 |

4.2. Resumo geral da estrutura organizacional do ensino municipal de Cravinhos para implantação da solução de gestão educacional integrada:

| Estrutura organizacional do ensino municipal de Cravinhos |                                     |                                         |            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|------------|
| Unidades escolares                                        |                                     |                                         | Quantidade |
| CEMEI – Centro municipal de educação infantil             |                                     |                                         | 6          |
| EMEB – Escola municipal de educação básica                |                                     |                                         | 9          |
| Organizações não governamentais                           |                                     |                                         | 2          |
|                                                           | Ensino infantil<br>6 meses – 5 anos | Ensino fundamental<br>6 – 14 anos e EJA | Total      |
| Sala de aula                                              | 140                                 | 92                                      | 232        |
| Aluno matriculado                                         | 1172                                | 2402                                    | 3574       |
| Professor                                                 | 135                                 | 193                                     | 328        |
| Diretor de escola                                         | 10                                  | 5                                       | 15         |
| Supervisor                                                | 1                                   | 2                                       | 3          |
| Coordenador pedagógico                                    | 2                                   | 2                                       | 4          |
| Coordenador pedagógico designado                          |                                     | 7                                       | 7          |
| Secretário de escola                                      | 10                                  | 9                                       | 19         |

4.3. A solução a ser contratada deverá atender, de forma integrada, aos objetivos da gestão de EAD, em plataforma de computação em nuvem (cloud computing), que possibilitará o compartilhamento de dados com o sistema SED (comunicação plena com o SED no recebimento, alimentação e transmissão, de novos dados de alunos e professores).

4.4. A plataforma a ser contratada como “Sistema de Gestão Pública Educacional” deverá ter em seu conteúdo a seguinte formatação:

- Gestão educacional – Secretaria e gestão escolar;
- Gestão Educacional – Portal professores;
- Gestão Educacional – Transporte escolar;
- Gestão Educacional – Merenda escolar;
- Gestão Educacional – Portal pais e alunos;

4.5. Requisitos de tecnologia – PoC (prova de conceito)

| Requisitos de tecnologia |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                     | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1                        | A Solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos sistemas/módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos exigidos no presente edital, não se constituindo obrigatório o fornecimento idêntico de sistemas elencados acima, contanto que seja desenvolvida por um único desenvolvedor, por motivos de padronização e garantias de confiabilidade e integridade do banco de dados já justificadas acima. |
| 2                        | Todos os sistemas, incluindo sistemas gerenciadores de bancos de dados, deverão possuir garantia de assistência técnica oficial no país, pelo desenvolvedor ou por técnico/empresa oficialmente credenciada, inclusive nos casos em que a                                                                                                                                                                                                         |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | propriedade intelectual não pertença a empresa nacional, ou com sede ou sucursal no país.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3  | Os sistemas devem rodar (servidor de aplicações e servidor de bancos de dados) em Datacenter estruturado com escalabilidade automática, elasticidade virtualmente infinita, que permita o dimensionado da estrutura de T.I. dedicada de acordo com a demanda de armazenamento e hits (requisições). Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, que não suportem picos de processamento e onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento. |
| 4  | Os sistemas devem permanecer hospedados em Datacenters com comprovação de disponibilidade multizona com no mínimo três estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 50km entre si.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5  | O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um datacenter.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 6  | Visando melhor performance, independência, conectividade e acessibilidade, os sistemas devem ser desenvolvidos em linguagem e arquitetura nativas para Web, sendo responsivos à tela do equipamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 7  | Não deverá haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador, devendo o usuário acessar os sistemas sem uso de nenhum recurso tecnológico como: runtimes e plugins para uso da aplicação, exceto em casos onde houver necessidade de software intermediário para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, leitor de e-CPF/e-CNPJ, ou para assinador digital.                                                                                                             |
| 8  | Os sistemas devem ser acessados através de navegador web padrão (Chrome, Firefox, Opera, Internet Explorer, Edge e Safari), com acesso em dispositivos com os seguintes sistemas operacionais, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, e também nas seguintes plataformas mobile: Android e iOS.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9  | Os sistemas devem possuir help online, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10 | Os sistemas devem ser estruturados sem tabelas redundantes ao usuário, permitindo que, sempre que um dado for cadastrado em um sistema, a informação esteja disponível em outro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | Também deve ser possível ao usuário optar pela não integração entre cadastros, mediante simples parâmetro no sistema, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir as integrações entre os sistemas pendentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 12 | Possuir ferramenta automatizada de integração de cadastros, para uso do usuário, que poderá optar por não integrar cadastros de áreas de aplicação distintas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 13 | Possuir plena integração e compartilhamento de dados com o Sistema ‘Secretaria Escolar Digital – S.E.D.’ (comunicação plena com o S.E.D. no recebimento, alimentação e transmissão, de novos dados de alunos e professores),                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 14 | Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15 | Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para somente consulta, alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, etc., quando disponíveis, por telas, dentro de cada módulo individualmente.                                                                                                                                        |
| 16 | Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 17 | Possuir gerenciamento de relatórios forma livre, permitindo ao usuário a escolha dos campos a serem gerados, possibilitando arrastar e soltar os componentes na posição em que deverá ser impressa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 18 | A partir dos relatórios existentes e com o uso de comandos simples, copiar relatórios e salvar como um novo, para criação de novo modelo, podendo executar formatação de campos, adição de imagens ao corpo do relatório e configuração de agrupamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 | Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo).                                                                                                                                                                                         |
| 20 | Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório é gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário se encontra.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21 | Permitir a restauração de relatórios excluídos através de um repositório/lixeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 22 | Permitir a geração de relatórios habilitados para digitação em determinados campos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 23 | Permitir que, ao gerar um relatório que tenha sido previamente compartilhado com outro usuário, este segundo possa ser notificado da emissão automaticamente e visualizá-lo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 24 | Possuir ferramenta de geração de gráficos que permita ao usuário a criação de gráficos a partir de qualquer gráfico anterior do sistema, mantendo o original inalterado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 25 | O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário, deve ser atualizado automaticamente, sem necessidade de nova geração, com possibilidade de indicação de periodicidade da atualização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 26 | Possibilidade de criação de apresentação automatizada de gráficos nos sistemas que permita a exibição em série de gráficos, com possibilidade de periodização do tempo de exibição de cada gráfico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | O gráfico, uma vez criado e gerado pelo usuário em qualquer sistema, deve ser atualizado automaticamente, com possibilidade de envio de link a gestores ou outros interessados. Quando o destinatário acessar o link, deve ter acesso a dados atualizados, e não estáticos. |
| 28 | Manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e módulo de acesso, criando também log de auditoria que permita identificar a data, hora e responsável por qualquer operação de alteração, inclusão e exclusão de dados.                                 |
| 29 | Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma timeline, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações.  |

4.6. Funcionalidades específicas – PoC (prova de conceito)

| <b>Gestão Educacional</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SECRETARIA e GESTÃO ESCOLAR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Item</b>                        | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1                                  | Disponibilizar recursos para a plena integração, permitindo o compartilhamento de dados com o Sistema ‘Secretaria Escolar Digital – S.E.D.’ (comunicação plena com o S.E.D. no recebimento, alimentação e transmissão, de novos dados de alunos e professores). |
| 2                                  | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.                                                             |
| 3                                  | Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao Educa Censo de acordo com layout estabelecido pelo INEP.                                                                                                                                                  |
| 4                                  | Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino.                                                                                                                                                           |
| 5                                  | Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.                                                                                |
| 6                                  | Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.                                                     |
| 7                                  | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino.                                                                                            |
| 8                                  | Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações                                                                                                               |
| 9                                  | Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.                                                                                                                                               |
| 10                                 | Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização.                                                                                              |
| 11                                 | Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera.                                                                                                                                                                 |
| 12                                 | Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos                                                                                   |
| 13                                 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação.                                                                                        |
| 14                                 | Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar.                                                                                                          |
| 15                                 | Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais.                  |
| 16                                 | Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                                                  |
| 17                                 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete, e outras funções), quais disciplinas leciona.  |
| 18                                 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula.                                           |
| 19                                 | Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis.                                                                                                                                                                                         |
| 20                                 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de matrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não.                                                        |
| 21                                 | Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação.                                                                      |
| 22                                 | Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular.                                                                                                                                      |
| 23                                 | Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar.                                                                                                                                                                      |
| 24                                 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios).     |
| 25                                 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão                                                                                                                                         |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.                                                                                                                               |
| 26 | Permitir o vínculo de competências, conhecimentos / conteúdos, habilidades / capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular.                                                                     |
| 27 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma.                                                                                         |
| 28 | Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                       |
| 29 | Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.                                               |
| 30 | Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular.                                                    |
| 31 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino.                                                                                             |
| 32 | Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular.                                          |
| 33 | Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo.                                                                                       |
| 34 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.                                                                               |
| 35 | Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado.                                                                                                  |
| 36 | Permitir a manutenção dos campos de experiência utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                    |
| 37 | Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.          |
| 38 | Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                          |
| 39 | Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino.                                                                                              |
| 40 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.                                                        |
| 41 | Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.                                                                                                                         |
| 42 | Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.                                 |
| 43 | Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema.                                                                                                        |
| 44 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações. |
| 45 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino.                                                      |
| 46 | Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo.                                                                                                                                                   |
| 47 | Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino.                                                                                     |
| 48 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos.                                                                                                                  |
| 49 | Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.                                                        |
| 50 | Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação.                                                                                                                                            |
| 51 | Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                                                              |
| 52 | Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação.                                                                           |
| 53 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino.                                                                                             |
| 54 | Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia letivo da semana.                                                                                                              |
| 55 | Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários.                                                                                                                                                                   |
| 56 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores e professores auxiliares (monitores) de cada turma.                             |
| 57 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino.                                                         |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.                                                                                                 |
| 59 | Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino.                                                                          |
| 60 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específicas do estabelecimento.                                    |
| 61 | Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                                                                    |
| 62 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.                                                                              |
| 63 | Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino.                                                                                                                                                                                                    |
| 64 | Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar.                                                                                                                                                                                    |
| 65 | Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho.                                                                                                                                                                                            |
| 66 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de rematricula e o motivo pelo qual não foram rematriculados.                                                                                         |
| 67 | Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                                                 |
| 68 | Permitir a manutenção de cadastro de religiões.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 69 | Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida.                                                                                                                                                                                  |
| 70 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto ou modelos personalizados pela Secretaria Municipal de Educação.                                    |
| 71 | Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades.                                               |
| 72 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo.                                                                                                                                                         |
| 73 | Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo.                                                                                                                                   |
| 74 | Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino.                                                                                                                                                                                                             |
| 75 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação.                                                                                                                                   |
| 76 | Possibilitar a visualização os alunos que a pessoa possui vínculo como responsável.                                                                                                                                                                                                                  |
| 77 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno.                                                                  |
| 78 | Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso.                                                                                                                              |
| 79 | Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização.                                                                                                                                                                       |
| 80 | Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular base nacional comum ou parte diversificada.                                                                                                                  |
| 81 | Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino.                                                                                                                                                          |
| 82 | Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.                                                                                                                                                     |
| 83 | Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada.                                                                                                                                                                                                                           |
| 84 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.                                                                                                 |
| 85 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas. |
| 86 | Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                                                         |
| 87 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação.                                                                                                                                 |
| 88 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.                                                                                                                   |
| 89 | Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas.                                                                                                                                                                   |
| 90 | Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar.                                                                                                       |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 91  | Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.                                                                                                                                                 |
| 92  | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma.                                                                                                                                      |
| 93  | Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação.                                                                                                                          |
| 94  | Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.     |
| 95  | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos.                                                                                                             |
| 96  | Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino.                                                                                                          |
| 97  | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares.                                                    |
| 98  | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino.                                                                       |
| 99  | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de identificação dos alunos, como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência.                    |
| 100 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos.                                                                                                                      |
| 101 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino.                                              |
| 102 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos.                                                                                                                                   |
| 103 | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos.                                                                                                      |
| 104 | Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar.                                                                                    |
| 105 | Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma.                                                                                                                                         |
| 106 | Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino.                                                                              |
| 107 | Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público alvo e definição da cor do evento no calendário.                                                          |
| 108 | Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.                                                                 |
| 109 | Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município.                                                                                                                               |
| 110 | Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário.                                                       |
| 111 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos.                                                            |
| 112 | Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.                                                                                                                          |
| 113 | Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado. |
| 114 | Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.                                                                                                                                                              |
| 115 | Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.                                         |
| 116 | Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula.                                                                                                                                                                 |
| 117 | Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno.                                                                  |
| 118 | Possibilitar a realização de filtros das rematrículas com base nas informações das matrículas dos alunos.                                                                                                                                              |
| 119 | Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização.                                                                                                                              |
| 120 | Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma.                                                                                                  |
| 121 | Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor.                   |
| 122 | Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos.                                                                                                                                                                                            |
| 123 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar.                 |
| 124 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a                                                                                                                              |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.                                                                                                                                                     |
| 125 | Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino.                                                                               |
| 126 | Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que melhor se identificar.                                                                                                  |
| 127 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas.                                                                           |
| 128 | Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.                                                                                                       |
| 129 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos. |
| 130 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse.  |
| 131 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula.                                                                                                                              |
| 132 | Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos.                                                                                                                                             |
| 133 | Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.                                                                                                                     |
| 134 | Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.                                                                                                                                              |
| 135 | Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais.                                                                                          |
| 136 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula.                           |
| 137 | Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                     |
| 138 | Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica.                                                             |
| 139 | Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.                                                                         |
| 140 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos.                                                                                                                         |
| 141 | Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos.                                                                                        |
| 142 | Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais.                                                 |
| 143 | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares.                |
| 144 | Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                                                    |
| 145 | Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar.                                                                                                                                       |
| 146 | Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático.                                                          |
| 147 | Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país".                                                                     |
| 148 | Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências forem registradas.                                                                                                                             |
| 149 | Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto ou por critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação.      |
| 150 | Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                                             |
| 151 | Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                                                       |
| 152 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino.                                                   |
| 153 | Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                    |
| 154 | Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                        |
| 155 | Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                           |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 156 | Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                      |
| 157 | Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                          |
| 158 | Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                                           |
| 159 | Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                   |
| 160 | Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                      |
| 161 | Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                           |
| 162 | Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                   |
| 163 | Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.                                                                                                                                                                                                                     |
| 164 | Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos / habilidades / atitudes) de um ano letivo para o outro. |
| 165 | Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                                                                                                     |
| 166 | Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                                              |
| 167 | Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada.                                                                                                                                                                                                                   |
| 168 | Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.                                                                                                                                             |
| 169 | Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede de ensino.                                                                                                                                                                             |
| 170 | Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                                                                  |
| 171 | Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos.                                                                                                                                                       |
| 172 | Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização.                                                                                                                                                                             |
| 173 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por cancelamento, ou que tenha deixado de frequentar ou ainda que tenham sido transferidos.                                                                           |
| 174 | Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA).                                                                                                                                                                       |
| 175 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.                                                                                                              |
| 176 | Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP.                                                                                                                                       |
| 177 | Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré-definidos pela rede de ensino.                                                                                                                         |
| 178 | Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas.                                                                                                                                                                                                    |
| 179 | Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula.                                                                                                                                                                                                                        |
| 180 | Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe.                                                                                                                                                             |
| 181 | Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino.                                                                                                    |
| 182 | Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino.                                                                                                                                                                                               |
| 183 | Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino.                                                                                                                                            |
| 184 | Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino.                           |
| 185 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma.                                                                                                                                               |
| 186 | Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino.                                                                                                                                                                                        |
| 187 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos.                                                                                                                    |
| 188 | Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino.                                                                                                               |
| 189 | Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5.                                                                |
| 190 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos.                                                                                                                                                                            |
| 191 | Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino.                                                                                                                                      |
| 192 | Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma                                                                                                                                                                        |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações.                                                                                                                                                                   |
| 193 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimento de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma.    |
| 194 | Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos.                                                                                                                            |
| 195 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino.                                                                                                         |
| 196 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações.     |
| 197 | Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular.                                                                                         |
| 198 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino.                                                                                        |
| 199 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas.                                                                     |
| 200 | Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas.                                                                                     |
| 201 | Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino.                                                                                                      |
| 202 | Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar.                                                                                                                            |
| 203 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação.                                                                                        |
| 204 | Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.                                                                                     |
| 205 | Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar.                                                                                                             |
| 206 | Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações.                                                                             |
| 207 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino.                                                         |
| 208 | Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma. |
| 209 | Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos.              |
| 210 | Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo.                                                                                    |
| 211 | Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula.                                                                                                           |
| 212 | Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.                                                          |
| 213 | Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia.                                                                                                                                                                    |
| 214 | Disponibilizar informações para o sistema de business intelligence, cujo público-alvo são os gestores municipais.                                                                                                                            |
| 215 | Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma.                                                                                                                          |
| 216 | Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os candidatos façam download.                                                                                                                                |
| 217 | Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino.                      |
| 218 | Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações.                                                                                                           |
| 219 | Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino.                                                                                                             |
| 220 | Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino.                                                                          |
| 221 | Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular.                                                                                                                                                           |
| 222 | Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade.                                                                                                                |
| 223 | Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados.                                                                                                                                                |
| 224 | Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.                        |
| 225 | Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis.                                                                                                                          |
| 226 | Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas turmas de atividades complementares, atividades                                                                                                                  |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     | AEE e da educação de jovens e adultos organizadas de forma modular, os alunos, professores e as atividades ou disciplinas da turma.                                                                                                                  |
| 227 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.                                                             |
| 228 | Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez, bem como a sua situação (concluído ou em andamento).                                   |
| 229 | Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação.                                                                                           |
| 230 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino apenas se houver vaga disponível.                                                                                         |
| 231 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino.                                                                              |
| 232 | Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos.                                                        |
| 233 | Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas sejam realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas.                 |
| 234 | Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente.                                                                                                                              |
| 235 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera.                                                       |
| 236 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.                    |
| 237 | Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas online a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos.                                                                                    |
| 238 | Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                                                         |
| 239 | Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma.                                                   |
| 240 | Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula.                                                                                                                  |
| 241 | Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.                                                                                |
| 242 | Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos: cancelamento, deixou de frequentar, falecimento e transferência sejam desfeitos.                                                                                    |
| 243 | Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso.                                                                                           |
| 244 | Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo.                              |
| 245 | Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.                                                                                                                                        |
| 246 | Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma.                                                                                                                               |
| 247 | Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada.                                                                                                                                               |
| 248 | Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino.               |
| 249 | Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m <sup>2</sup> nas dependências físicas.                                                                                                                                                    |
| 250 | Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                    |
| 251 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino.                                                                                                          |
| 252 | Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência.                                                 |
| 253 | Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não.                                                                                                                          |
| 254 | Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição.                           |
| 255 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas. |
| 256 | Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição.                                                                 |
| 257 | Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino.                                         |
| 258 | Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino.                                                                                                                                                                           |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|     |                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 259 | Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento.                                         |
| 260 | Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões. |
| 261 | Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.                                                                                                                                                           |
| 262 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.                          |
| 263 | Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.                      |
| 264 | Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimento de ensino.         |
| 265 | Possibilitar a realização de várias matrículas de atividades AEE (Atendimento educacional especializado) e/ou de atividades complementares para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo.                                                      |
| 266 | Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas no estabelecimento de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno.                                         |
| 267 | Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos alunos.                                                                                                                                                                  |
| 268 | Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações da matrícula de origem e de destino dos alunos rematriculados.                                                                         |
| 269 | Permitir a manutenção dos objetos de conhecimento utilizados na rede de ensino.                                                                                                                                                           |
| 270 | Prover sugestão de descrição do instrumento de avaliação, considerando as informações utilizadas recentemente.                                                                                                                            |
| 271 | Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos.                      |
| 272 | Disponibilizar recursos para otimizar a organização pessoal dos professores, possibilitando que os conteúdos previamente planejados estejam registrados nos conteúdos ministrados, permitindo edições dos conteúdos.                      |

**Portal Professores**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino. |
| 2    | Permitir aos professores o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos da rede.                                                                                                                                                                        |
| 3    | Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro pelo total de dias letivos com faltas no período avaliativo.                                                            |
| 4    | Permitir aos professores o registro de medições antropométricas de alunos.                                                                                                                                                                                    |
| 5    | Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.                                                                                                              |
| 6    | Permitir o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.                                                                                                    |
| 7    | Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.                                                                                                                                                                                    |
| 8    | Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).                                                                                                                           |
| 9    | Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.                                                                                                                                         |
| 10   | Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes – CHA, na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.                                                                          |
| 11   | Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.                                                                                                                          |
| 12   | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.                                                                                           |
| 13   | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.                                                                                                                                                                                                |
| 14   | Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.                                                                                                                                                                  |
| 15   | Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.                                                                                                                                                                                                |
| 16   | Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.                                                                                                                                                                  |
| 17   | Permitir aos professores acesso apenas em registros relacionados às suas respectivas turmas.                                                                                                                                                                  |
| 18   | Permitir aos professores o registro do desempenho de cada aluno por competências, permitindo registros por instrumento de avaliação, por período avaliativo e por período letivo.                                                                             |
| 19   | Disponibilizar aos professores recursos para registrar suas aulas com integridade e de acordo com calendário escolar, inclusive considerando sábados, domingos e feriados letivos conforme necessidades da rede e estabelecimentos de ensino.                 |
| 20   | Permitir aos professores o controle de publicação de acompanhamentos pedagógicos dos alunos.                                                                                                                                                                  |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 21 | Permitir aos professores o registro do desempenho dos alunos referentes aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.                                                                                     |
| 22 | Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos de Atividades complementares e AEE.                                                                                                                                                  |
| 23 | Disponibilizar aos professores recursos para visualizar o resultado do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, possibilitando que o profissional tenha uma visão geral do desempenho escolar de todos os alunos.                           |
| 24 | Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade de aulas semanais por turmas e componentes curriculares previstas em seu quadro de horários                                                 |
| 25 | Disponibilizar aos professores um ambiente centralizado para registros do diário de classe, possibilitando cadastrar a frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, otimizando assim a rotina dos usuários. |
| 26 | Disponibilizar permissões de acesso aos professores auxiliares, monitores e estagiários às funcionalidades, para apoiar e acompanhar as atividades dos professores.                                                                                            |
| 27 | Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.                                                                                                               |
| 28 | Possibilitar aos professores registrar conteúdos ministrados nas aulas.                                                                                                                                                                                        |
| 29 | Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação Básica regular, possibilitando inclusive, o registro em cada dia letivo do período avaliativo.                                                                                |
| 30 | Disponibilizar recurso de agenda eletrônica para organização e planejamento profissional aos professores, permitindo registrar as aulas a partir de seu quadro de horários previamente preparado por profissionais da secretaria escolar.                      |
| 31 | Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.                                                                                                           |
| 32 | Disponibilizar aos professores recursos para cadastrar medições antropométricas dos alunos, compartilhando com nutricionistas da rede informações sobre a estatura e massa dos alunos, para apoio às políticas educacionais e de saúde escolar vigentes        |
| 33 | Permitir o lançamento diário de observações dos estudantes.                                                                                                                                                                                                    |
| 34 | Disponibilizar aos professores funcionalidade para registrar justificativa de faltas do aluno, por aula e por período avaliativo, promovendo comunicação com os profissionais da secretaria escolar sobre a frequência dos alunos.                             |
| 35 | Disponibilizar aos professores o armazenamento de documentos, nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, com tamanho máximo de até 10 MB, proporcionando assim economia de insumos.                                                          |
| 36 | Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos de atividades complementares e AEE.                                                                                                                                                  |
| 37 | Disponibilizar controle de acesso às informações dos registros dos professores nos casos de turmas em período integral com profissionais diferentes.                                                                                                           |
| 38 | Disponibilizar aos professores recursos para registrar frequência e desempenho escolar dos alunos, compartilhando com os profissionais da secretaria escolar, para atendimento às políticas educacionais vigentes.                                             |
| 39 | Disponibilizar aos professores recursos para a realização do cálculo das médias dos períodos avaliativos de seus alunos, utilizando fórmulas de cálculo previamente personalizadas.                                                                            |
| 40 | Possibilitar aos professores o registro de frequência escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.                                                                                                                                       |
| 41 | Disponibilizar aos professores recursos para otimizar o acesso às informações, apresentando automaticamente o contexto, bem como a última funcionalidade utilizada.                                                                                            |
| 42 | Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.                                                                                                                            |
| 43 | Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, permitindo registrar suas aulas com integridade e de acordo com o quadro de horários.                                                                                 |
| 44 | Permitir aos professores o registro da frequência escolar dos alunos da Educação básica, possibilitando inclusive, o registro por dia no período avaliativo.                                                                                                   |
| 45 | Disponibilizar aos professores recursos para buscar e exibir seus alunos em período integral, mesmo se frequentam apenas parte deste turno.                                                                                                                    |
| 46 | Disponibilizar aos professores recurso para registrar a frequência de todos os alunos de uma turma simultaneamente, por meio de um único clique, otimizando o tempo investido para lançamento de frequência.                                                   |
| 47 | Disponibilizar aos professores a visualização da foto de seus alunos nas rotinas relacionadas ao registro da frequência e desempenho escolar, facilitando assim a identificação de seus alunos e promovendo a confiança na tomada de decisão.                  |
| 48 | Possibilitar aos professores registrar planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade, sendo por dia, por semana, por mês ou outro período determinado pela secretaria escolar, adequado às necessidades de cada estabelecimento de ensino. |
| 49 | Disponibilizar permissões de acesso do sistema aos profissionais da secretaria escolar e da secretaria da educação a todas as funcionalidades, possibilitando o gerenciamento e acompanhamento das atividades realizadas pelos professores.                    |
| 50 | Possibilitar aos professores registrar instrumentos de avaliação.                                                                                                                                                                                              |
| 51 | Disponibilizar aos professores uma agenda eletrônica para a sua organização educacional, apresentando a quantidade total de aulas semanais previstas em seu quadro de horários.                                                                                |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52 | Permitir aos professores realizar a cópia dos instrumentos de avaliação de uma turma para a outra, otimizando assim sua rotina.                                                                                                                                                                                |
| 53 | Manter inacessível aos professores a edição de registros após encerramento de períodos avaliativos e letivos realizado pelo profissional da secretaria da educação e dos estabelecimentos de ensino, proporcionando integridade aos dados.                                                                     |
| 54 | Possibilitar aos professores registrar o desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio).                                                                                                                                                                              |
| 55 | Possibilitar aos professores o registro de desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular.                                                                                                                                                                                       |
| 56 | Disponer de recursos de inteligência artificial (machine learning) em todos os níveis da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) visando a identificação de alunos em risco de evasão escolar e em risco de reprovação, com resultados a partir do primeiro período avaliativo. |
| 57 | Possuir relatório de evolução de risco de evasão por aluno.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 58 | Possuir relatório de evolução de risco de reprovação por aluno.                                                                                                                                                                                                                                                |
| 59 | Possuir relatório de risco de reprovação por turma.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 60 | Possuir relatório de risco de evasão por turma.                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 61 | Possuir relatório demonstrativo com informações da frequência escolar por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.                                                                                                   |
| 62 | Possuir relatório demonstrativo com as informações do diário de classe por turma alimentadas pelo professor, evidenciando quantas pendências esse professor possui com a turma e o percentual representativo.                                                                                                  |

**Transporte Escolar**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir Controle do Trajeto: No lançamento do trajeto, permitir a informação do período e horário, bem como o veículo utilizado e o motorista que o conduzirá. Deve permitir integração com recursos de: visualizar, localizar, marcar, capturar (visualizar o mapa do trecho-trajeto do ônibus) as coordenadas geográficas de cada ponto de parada (coleta de alunos). |
| 2    | Permitir ao gestor do transporte escolar o controle dos beneficiados pelo transporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3    | Prover um ambiente centralizado que ofereça ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4    | Permitir que seja inserido uma foto no cadastro do aluno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5    | Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.                                                                                                                                                                                                                                              |
| 6    | Permitir que usuários administradores possam confeccionar relatórios de forma personalizada, com base nas informações disponíveis.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 7    | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar definir a(s) lotação(ões) física(s) de professores usuários do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                              |
| 8    | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar definir a(s) rota(s) por matrícula dos usuários do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                          |
| 9    | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os dados da(s) matrícula(s) dos usuários do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                       |
| 10   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os dados da carteirinha de transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar rotas contendo os veículos, fornecedores e motoristas utilizados na rota.                                                                                                                                                                                                             |
| 12   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar definir os pontos de embarque e desembarque da rota.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 13   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar a(s) apólice(s) de seguro de cada veículo utilizado pela entidade.                                                                                                                                                                                                                    |
| 14   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar realizar a gestão de usuários do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 15   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os estabelecimentos de ensino da entidade.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 16   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os anos letivos utilizados pela entidade.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 17   | Permitir registrar os tipos de usuários do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 18   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os tipos de veículos.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 19   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar as marcas dos veículos.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20   | Permitir o registro de fornecedores de serviços do transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 21   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar as informações dos motoristas.                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22   | Permitir a visualização do itinerário conforme rota definida por meio do recurso de mapa.                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 23   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar as rotas por meio do recurso de mapa, proporcionando um acompanhamento da distância percorrida.                                                                                                                                                                                       |
| 24   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar os pontos da rota por meio do recurso de mapa.                                                                                                                                                                                                                                        |
| 25   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar realizar o registro dos veículos utilizados pela entidade.                                                                                                                                                                                                                                      |
| 26   | Permitir ao profissional responsável pelo controle do transporte escolar registrar as informações dos modelos de veículos utilizados pela entidade.                                                                                                                                                                                                                      |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 | Permitir registrar as situações da carteirinha de transporte escolar para determinar a validade, suspensão e atividades sobre o uso do transporte escolar. |
| 28 | Possibilitar o vínculo de pessoas do mesmo sexo na filiação do aluno.                                                                                      |
| 29 | Permitir o envio de feedback da utilização do sistema para os desenvolvedores do produto.                                                                  |

**Merenda Escolar**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.                                                                                                           |
| 2    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar a situação do peso e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com escores e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).  |
| 3    | Disponibilizar aos profissionais responsáveis pela Merenda escolar um ambiente centralizado que contém ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.                                                                                                                 |
| 4    | Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade.                                                                                                                                                              |
| 5    | Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar realizar o envio de feedback sobre a utilização do produto para os desenvolvedores responsáveis pelo mesmo, podendo ser elogios, críticas, sugestões entre outros.                                         |
| 6    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.                                                                                                                                                 |
| 7    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.                         |
| 8    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.                                                         |
| 9    | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.                                                                                              |
| 10   | Permitir que usuários possam emitir relatórios confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.                                                                                                                                              |
| 11   | Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.                               |
| 12   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino. As visualizações disponíveis devem ser:<br>-Altura/idade / -IMC/Idade / -Peso/Idade                                     |
| 13   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta. |
| 14   | Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.                                                                                                    |
| 15   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.             |
| 16   | Permitir que o profissional responsável pela merenda escolar realize o registro dos estabelecimentos de ensino.                                                                                                                                                         |
| 17   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutricionistas.                                                                                                                                                                                  |
| 18   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.                                                                                       |
| 19   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição; e com base nas informações possibilitar ao profissional realizar uma dieta alimentar adequada às restrições dos alunos.                                 |
| 20   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar a situação nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).                            |
| 21   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.                                                                                           |
| 22   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.                                                                                                                        |
| 23   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar realizar a conversão de unidade de medida.                                                                                                                                                                    |
| 24   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar realizar o cadastro de alunos, garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.                                                                               |
| 25   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição; e com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.                     |
| 26   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.                                                                                                                                                      |
| 27   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.                                                                                                             |
| 28   | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.                                                                                                                                               |



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- |    |                                                                                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 29 | Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino. |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Portal de atendimento de pais e alunos**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Permitir o acesso, via dispositivos móveis, para os estudantes, pais e responsáveis.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2    | Permitir a solicitação de acesso (login e senha) através do próprio dispositivo de forma que o usuário não tenha a necessidade de se deslocar até a unidade escolar vinculada.                                                                                                                                                                               |
| 3    | Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente centralizado para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.                                  |
| 4    | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando organização e acesso fácil às informações pertinentes ao desempenho do aluno durante os períodos avaliativos.                                                      |
| 5    | Disponibilizar aos pais, responsáveis, ou até mesmo aos alunos, recursos para otimizar a navegação entre as informações de um aluno e outro, possibilitando uma troca rápida de aluno sem necessidade de sair ou desconectar-se do ambiente do sistema.                                                                                                      |
| 6    | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar informações relacionadas às aulas, tais como: planos de aula, frequência, desempenho e conteúdos registrados no sistema pelos professores, proporcionando eficácia e transparência no acesso a informações pertinentes ao aluno.                                                     |
| 7    | Permitir a secretaria da educação, bem como a secretaria escolar, realizar o controle de acesso ao sistema por meio de permissões, dispensando assim o cadastramento de usuário, senha ou utilização de e-mail pessoal dos alunos, pais ou até mesmo de responsáveis.                                                                                        |
| 8    | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar e imprimir o boletim escolar, possibilitando o acompanhamento constante e preciso da vida escolar do aluno.                                                                                                                                                                          |
| 9    | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o percentual de frequência escolar do aluno, atendendo às exigências legais vigentes.                                                                                                                                                                                                |
| 10   | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para facilitar a visualização do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico, promovendo comparativos entre as disciplinas e evidenciando assim a performance do aluno em cada uma delas.                                                                                                        |
| 11   | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar o calendário escolar com seus dias letivos, eventos e feriados previstos, facilitando assim o processo de comunicação entre o estabelecimento de ensino e familiares.                                                                                                                |
| 12   | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis recursos para visualizar os registros de acompanhamentos pedagógicos, tais como: ocorrências, avisos, lembretes aos pais, elogios entre outros, promovendo uma comunicação eficaz com redução de insumos.                                                                                                     |
| 13   | Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização de uma agenda eletrônica, apresentando as aulas previstas no quadro de horários da turma em que o aluno frequenta, possibilitando assim, organizar a demanda escolar.                                                                                                                          |
| 14   | Disponibilizar aos pais e alunos a visualização dos registros do diário de classe, possibilitando consultar informações da frequência, desempenho, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado somente após a publicação realizada pelos professores, secretaria escolar; bem como pelos profissionais da secretaria de educação. |
| 15   | Permitir consultas de matrículas, frequência, boletim escolar, quadro de horários, aulas realizadas, acompanhamentos, eventos, avaliações e desempenho escolar para alunos da rede de ensino.                                                                                                                                                                |

**4.7. Treinamento e capacitação dos usuários:**

4.7.1. A contratada deverá elaborar e apresentar plano de treinamento destinado à capacitação dos usuários e da equipe técnica responsável pela operação e administração da solução, visando assegurar a plena utilização de todas as funcionalidades dos sistemas contratados, tanto em nível operacional quanto gerencial.

4.7.2. O plano de treinamento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

- Identificação e objetivos de cada módulo de treinamento;
- Definição do público-alvo de cada capacitação;
- Conteúdo programático detalhado;
- Relação dos materiais didáticos a serem disponibilizados aos participantes, incluindo apostilas, manuais, guias de operação, documentação técnica e demais recursos de apoio;
- Carga horária prevista para cada módulo;
- Metodologia de avaliação da aprendizagem e aferição dos conhecimentos adquiridos;

4.7.3. O treinamento destinado ao nível técnico deverá contemplar a capacitação da equipe responsável pelo suporte aos usuários, abrangendo, no mínimo, aspectos relacionados à parametrização e configuração do sistema, monitoramento da utilização, administração de perfis de acesso, gerenciamento de permissões e demais funcionalidades necessárias à adequada operação da solução. A capacitação deverá proporcionar conhecimentos



suficientes para que a equipe técnica realize o atendimento de primeiro nível aos usuários, solucionando demandas de menor complexidade e, quando necessário, efetuando a abertura, o acompanhamento e a gestão de chamados junto à contratada.

4.7.4. O treinamento deverá ser realizado no Município de Cravinhos de forma a facilitar a participação dos usuários e assegurar maior eficiência no processo de capacitação. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará à contratada o espaço físico necessário para a realização das atividades, incluindo computadores, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar adequadamente os participantes.

4.7.5. Competirá à contratada fornecer todos os recursos e materiais complementares indispensáveis à execução dos treinamentos, incluindo, projetor multimídia, tela de projeção, equipamentos de áudio e vídeo, materiais didáticos, apostilas, manuais, guias de utilização e quaisquer outros instrumentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades de capacitação e transferência de conhecimento.

4.8. Da implantação e Conversão dos Dados Existentes:

4.8.1. A migração e o aproveitamento dos dados cadastrais dos sistemas em uso devem ser feitos dentro do prazo de implantação, conforme cronograma, em até 40 (quarenta) dias da data da expedição da Ordem de Serviço, e serão de responsabilidade da empresa proponente, devendo ser concluída como condição para o perfeito implemento e operação dos sistemas locados.

4.8.2. A implantação e conversão de dados fica programada de acordo com as seguintes etapas, que podem ser ajustadas durante a execução por acordo entre as partes:

a) Etapa 1: Coleta e preparação e conversão de dados (30 dias);

b) Etapa 2: Validação de dados (60 dias);

c) Etapa 3: Início produção e operação assistida (90 dias – conversão e homologação);

4.9. Manutenção, suporte técnico e customizações:

4.9.1. Manutenção preventiva: deverá ser realizada de forma periódica e tem como objetivo prevenir problemas futuros na solução de tecnologia. Esse tipo de manutenção inclui atividades como atualização de softwares, backups regulares em ambiente cloud sob responsabilidade da empresa contratada, monitoramento de desempenho, entre outros. A manutenção preventiva é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela solução de tecnologia e reduzir os riscos de paralisação de sistemas.

4.9.2. Manutenção corretiva: deverá ser realizada em emergências, quando ocorrerem problemas inesperados na solução de tecnologia. Esses problemas podem ser causados por erros de programação, entre outros fatores. A manutenção corretiva tem como objetivo solucionar o problema o mais rápido possível, de forma a minimizar o impacto nos serviços prestados pela solução de tecnologia.

4.9.3. Nível de acordo de serviços (NAS) para manutenção corretiva: corresponde as expectativas e responsabilidades das partes envolvidas no atendimento de problemas relacionados à solução de tecnologia para gestão pública, visa garantir um atendimento rápido, eficiente e de qualidade aos usuários da solução, minimizando os impactos negativos causados por problemas ou falhas.

I. Alta Prioridade: 48 horas

II. Média Prioridade: 96 horas

III. Baixa Prioridade: 144 horas

4.9.4. No caso de necessidade de atendimento in-loco, a Secretaria Municipal de Educação notificará a contratada que terá o prazo máximo de 12 (doze) horas para resolução do problema identificado. Em caso de necessidade de deslocamentos, hospedagem e alimentação dos técnicos, as despesas correrão exclusivamente por conta da contratada, devendo tais custos estar previstos no valor ofertado da locação mensal.

4.10. Exigência de prova de conceito - PoC:

4.10.1. A prova de conceito tem como objetivo certificar-se de que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes do termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho ao município.

4.10.2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Comissão de Avaliação.

4.10.3. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá agendar a realização da Prova de Conceito junto à Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados do encerramento da sessão pública da licitação.



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- 4.10.4. A prova de conceito será realizada na Secretaria Municipal de Educação de Cravinhos, localizada na Rua Cerqueira César, 136, Centro, Cravinhos – SP.
- 4.10.5. A licitante será integralmente responsável pela preparação prévia do ambiente de demonstração da prova de conceito, devendo providenciar e apresentar todos os equipamentos e demais recursos necessários à perfeita execução dos testes e funcionalidades a serem avaliados. Recomenda-se a utilização de projetor multimídia ou equipamento equivalente, visando assegurar adequada visualização da demonstração por todos os presentes na sessão.
- 4.10.6. Todos os custos relativos à prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada.
- 4.10.7. Será permitida a participação das demais licitantes nas sessões de demonstração, porém estas não poderão manifestar-se no decurso das mesmas.
- 4.10.8. Para a realização da prova, a licitante poderá eleger no máximo dois representantes, a fim de que se mantenha a ordem na sessão.
- 4.10.9. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitados os horários estipulados pela Comissão de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior
- 4.10.10. A prova de conceito ocorrerá consoante o seguinte rito:
- 4.10.10.1. Leitura, de forma sequencial, pela licitante, em voz alta, da funcionalidade a ser demonstrada;
  - 4.10.10.2. Demonstração da funcionalidade (requisito) em questão;
- 4.10.11. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento dos requisitos a serem demonstrados, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.
- 4.10.12. A demonstração será dividida em 2 etapas, primeiro a demonstração do item 4.5 - Requisitos de tecnologia, posteriormente, a demonstração do item 4.6 - Funcionalidades específicas.
- 4.10.13. Como requisito indispensável para homologação do objeto desta licitação, o software oferecido pela empresa licitante vencedora deverá atender no ato da apresentação da amostra um percentual de 100% (cem por cento) de todas os requisitos tecnológicos listados no item 4.5 - Requisitos de tecnologia e um percentual de no mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades de cada módulo, constantes no item 4.6 - Funcionalidades específicas.
- 4.10.13.1. Os 10% restantes do item 4.6 - Funcionalidades específicas de não atendimento imediato pela empresa vencedora deverão ser entregues dentro do período estipulado para implantação dos sistemas.
- 4.10.14. Além dos requisitos técnicos constantes do termo de referência, a comissão poderá solicitar outras demonstrações que considerar necessárias à aferição ao atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforço superior ao razoável.
- 4.10.15. Caberá à Comissão de Avaliação:
- 4.10.15.1. Garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito;
  - 4.10.15.2. Avaliar cada funcionalidade demonstrada, preenchendo questionário específico de atendimento/não atendimento, pontuando as observações necessárias;
  - 4.10.15.3. Emitir o “relatório de conclusão da avaliação técnica”;
  - 4.10.15.4. Emitir o termo de aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.
- 4.10.16. Na hipótese de recusa da solução pela comissão de avaliação, em qualquer etapa, a licitante será declarada inabilitada, situação em que será convocada a próxima licitante para realizar a prova de conceito, na ordem de classificação das propostas.

## **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será permitida a subcontratação na presente contratação, visando a garantia do cumprimento das condições, qualidade do objeto e a segurança jurídica das partes envolvidas, assegurando o fiel cumprimento dos termos estabelecidos neste instrumento.



## 6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 6.1. A proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes a completa execução e entrega do objeto descrito no item 4 deste termo de referência.
- 6.2. A empresa contratada deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após recebimento da ordem de serviço, sendo:
- 6.2.1. Instalação e operacionalização do Sistema de gestão integrado no prazo de até 40 (quarenta) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.
- 6.2.2. Treinamento dos usuários no uso do software, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço.
- 6.3. O serviço deverá ser executado na Secretaria Municipal de Educação e nas unidades escolares a seguir:

| Local                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação -- Rua Cerqueira César, 136 – Bairro: Centro                    |
| CEMEI Vally Damião - Rua Manoel Margatho, 43 - Jardim Primavera                                  |
| CEMEI Guilherme Favatti - Rua Luís Sartori, 155 - João Berbel II                                 |
| CEMEI Neide Maria Pereira dos Reis - Rua José Ismael Agostinetti, 02 - Jardim Santana            |
| CEMEI Victória Aparecida Berbel Meneghel - Rua José Daniel, Lote 01 - Quadra 14 - Jardim Santana |
| CEMEI Antonio Rodrigo Mariano - Rua Giulia Mosna, 172 - Jd Júlia                                 |
| CEMEI José Augusto Galan Fernandes - Rua Soldado Raimundo Xavier, 17 - Jd Sta Cruz               |
| EMEB Major Victor Ramos - Rua Cesário Motta, 714 - Centro                                        |
| EMEB Maria Antônia Lo Turco - Rua Nicolau Carneiro Leão, 187 - João Itamarati II                 |
| EMEB João Buccini - Rua Carlo Martinelli, 14 - Vila Cláudia                                      |
| EMEB Abdul Massy Rahme - Av. Cel. José Nogueira Terra, 245 - Santa Cecília                       |
| EMEB Moacyr Martins dos Santos - Rua Horácio Sabino Coimbra, 397 - Jardim Alvorada               |
| EMEB João Nogueira - Av. Rita Cândida Nogueira, 137 - Centro                                     |
| EMEB Maria Virgínia Matarazzo Ippólito - Rua Victório Molezini, 32 - João Berbel II              |
| EMEB Antônio Joaquim da Silva - Rua Ida Campioni Salomão, 26 - Francisco Castilho                |
| EMEB Maria Helena Callegari Damião - Rua Mateus Faria, 380 – Terras de Cravinhos                 |

6.4. O aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.5. A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.

6.6. O recebimento do objeto deste termo, deverá estar em conformidade com Art 140 da Lei 14.133/21: II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

6.8. A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.

6.9. A Secretaria requisitante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por



intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da nota fiscal juntamente com o relatório das atividades desenvolvidas.

7.2. A inadimplência da contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A contratação configura um serviço de natureza contínua, pois o uso da licença, locação, manutenção e suporte do sistema de gestão educacional visam a satisfação de uma necessidade pública permanente. A interrupção desses serviços causaria prejuízo à rotina da rede de ensino.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

9.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

9.4. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

9.6. Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

9.7. Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

9.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

9.9. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.

9.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.

9.11. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

9.12. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.

9.13. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares.

10.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

10.3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto;

10.4. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

10.5. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto neste termo de referência;



**MUNICÍPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



- 10.6. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- 10.7. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;
- 10.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

## **11. DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

- 11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

- 12.1. O contrato e/ ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 12.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.5. Deverá a empresa contratada executar o objeto dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao mesmo.
- 12.6. Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato e/ ou instrumento equivalente.
- 12.7. Durante todo o período de vigência deste contrato e/ ou instrumento equivalente, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 12.8. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 12.9. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- 12.10. A gestão e acompanhamento do contrato e/ ou instrumento equivalente será executado pela secretaria requisitante, através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados conforme a tabela a seguir:

| Secretaria requisitante          | Gestor de contrato      | Fiscal de contrato       |
|----------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Secretaria Municipal de Educação | Márcia Fernandes Donato | João Luis Motta Ardenghe |

- 12.11. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.12. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.13. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.14. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**MUNÍCIOPIO DE CRAVINHOS/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



12.16. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.17. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação do serviço executado.
- b) Pelo recebimento das notas fiscais/faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do termo de referência.
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.18. Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizado administrativamente em caso de:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A sanção prevista na alínea b do item 13.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste termo de referência.

13.5. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

13.6. Dada a aplicação das sanções previstas no item 13.2, será facultada a defesa da contrata o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua defesa.

\_\_\_\_\_  
Márcia Fernandes Donato  
Gestor de contrato

\_\_\_\_\_  
João Luis Motta Ardenghe  
Fiscal de contrato